

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO)
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR.
 EDITAL N.º 02/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO), torna pública a retificação do Edital nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 30 de Março de 2010, com a **supressão dos itens 2.9, 8.4, 8.4.1 e 8.5, correção do nome de cidades do anexo V** e os itens abaixo especificados passam a ter a redação nos seguintes termos:

1. No item 7.1 , **onde se lê:**

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/CONCURSO PARA ANALISTA MINISTERIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS, Caixa Postal no 111, CEP 77.001-090, Palmas-TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, conforme o Anexo IV deste edital e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste Edital.

1.1 **leia-se:**

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/CONCURSO PARA ANALISTA MINISTERIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS, Caixa Postal nº **114**, CEP 77.001-090, Palmas-TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, conforme o Anexo IV deste edital e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste Edital.

2. No item 8.8 , **onde se lê:**

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo na regional escolhida e, posteriormente, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela UFT, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições..

2.1 **leia-se:**

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo na regional escolhida e, posteriormente, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada **pelo Procurador-Geral de Justiça**, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3. No item 12.1.1 , **onde se lê:**

Parte I – Conhecimentos Gerais: Para todos os cargos – Será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada, com cinco alternativas por questão, perfazendo um total de 30 (trinta) pontos.

3.1 **leia-se:**

Parte I – Conhecimentos Gerais: Para todos os cargos – Será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada, com **quatro** alternativas por questão, perfazendo um total de 30 (trinta) pontos.

4. No item 16.1 , **onde se lê:**

A legislação com vigência até a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso

4.1 **leia-se:**

A legislação com vigência após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

5. No Anexo III no item de conhecimentos básicos, onde consta: "NOÇÕES DE", **fica adicionado:** "INFORMÁTICA".

ANEXO II REQUISITO, RESPONSABILIDADES E DESCRIÇÃO DO CARGO

1. REQUISITO

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado.
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.
- Pela colaboração no estabelecimento e manutenção de um clima organizacional saudável.
- Por servir ao público com ética e presteza.
- Pela higiene no ambiente de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

Executar, sob supervisão dos Promotores ou Procuradores de Justiça, tarefas relacionadas com a atividade-meio e a atividade-fim do Ministério Público; auxiliar os membros da Instituição nos processos judiciais; organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial; elaborar e digitar pareceres, denúncias e manifestações em geral, sob a supervisão; preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação; preparar minutas de relatórios dos processos; organizar fichários de acompanhamento de processo; seguir a orientação do membro do Ministério Público em outras tarefas correlatas e determinadas; realizar outras atividades afins.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins o presente edital,
Retifique o edital nº 01/2010 MPE-TO divulgado na internet.

Clenan Reaut de Melo Pereira
Presidente da Comissão de Concurso